



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob nº 87.613.204/0001-86, com sede administrativa sito à Av. do Comércio, nº 196, Rodeio Bonito/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.**-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **G&C CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.900.111/0001-05, com sede na Rua Chile, nº 116, bairro Centro, na cidade de Caiçara/RS neste ato representada por Eduarda Tatoo Roggia, inscrita no CPF sob o nº 025.**-04, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **RESOLVEM ADITAR** o Contrato nº 180/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o reajuste do valor do Contrato nº 180/2025, conforme cláusulas segunda e sexta do contrato original.

Cláusula Segunda - Do Prazo: É renovado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 08 de setembro de 2026 até 07 de setembro de 2027, o prazo de vigência do Contrato nº 180/2025 de prestação de serviços, cláusula sexta, firmado em 08 de setembro de 2025, na modalidade de Credenciamento 03/2025, Processo Licitatório nº 055/2025, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

Cláusula Terceira - Do Preço: Em conformidade com a cláusula segunda do Termo de credenciamento, é reajustado o valor da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, fixado em 3,8125%, com base na data da publicação do Edital de Chamamento Público 03/2025 em 21 de março de 2025, passando o valor de R\$ 57,00 (Cinquenta e sete reais) para R\$ 59,17 (Cinquenta e nove reais e dezessete centavos) por hora, com efeitos financeiros a partir de 08 de setembro de 2026.

Cláusula Quarta - Da Fundamentação Legal: O presente termo aditivo, está fundamentado no artigo 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cláusula Quinta - Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo do contrato através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito - RS, 03 de setembro de 2026.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

G&C CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA
CNPJ nº 59.900.111/0001-05
CONTRATADA

De acordo em data supra:
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Procuradora Jurídica do Município